



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 28/10/2025

Hora: 21:13:51

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:1609/2025

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA

Endereço do Credor:SIA Trecho 02 lotes 1505 a 1535

Telefone do Credor:06133619265FAX:061

Modalidade de Licitação:Pregão

Modalidade Número:9001/32025

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Data Orçamentária:28/05/2025

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

CNPJ/CPF:40.538.792/0001-77

Cidade:BRASILIA

UF/CEP:DF/71.200-020

Número do Processo:202556/0009

Data do Processo:

Função:17Subfunção:122Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 21.348,80Saldo do Empenho:R\$ 0,00Saldo a Pagar:R\$ 21.348,80

Liquidado:R\$ 21.348,80

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação                                                                                                                                          | Vlr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|--------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| 1     | 6       | 110116   | 32,00  | br  | CANTONEIRA EM AÇO INOX, 2" X 3/16", L = 6 M.Cantoneira em aço inox AISI 304, com abas iguais, dimensões 2" X 3/16", fornecido em barra com 6 m. MARCA: | 667,150000    | 21.348,80   |

Valor da Nota de Empenho:21.348,80

Valor por extenso:VINTE E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

A TRANSPORTAR

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 28/05/2025

Matrícula393711

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

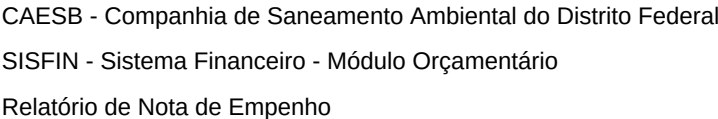
Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: \_\_/\_\_/\_\_

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Data: 28/10/2025  
Hora: 21:13:51

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- ATA 034/2025
- PA 279/2024
- SC 755/2025

|                           |                                                                       |                      |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Valor da Nota de Empenho: | 21.348,80                                                             | <b>A TRANSPORTAR</b> |
| Valor por extenso:        | VINTE E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS |                      |

## Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 28/05/2025  
Matrícula 39.371-1

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**Tel.:** \_\_\_\_\_  
**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_